



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** a Lei Complementar Nº 036, de 03 de julho de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 030 de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências”;

## **RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 01.032-17, no cargo de provimento efetivo de COPEIRA, para ser responsável pelo apoio de fiscalização de patrimônio desta Casa Legislativa.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.**

**ALEX MILLER ALVES D' ELIAS**

Presidente